



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	11
SECRETARIA DE FINANÇAS	17
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DE SAÚDE	24
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	25
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	25
PREVIPALMAS	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.666, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece procedimentos para a proposição de atos legislativos e administrativos ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º São estabelecidos, na forma deste Decreto, os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município quando da proposição de atos legislativos e administrativos ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, entende-se por:

I - atos legislativos:

- emenda à Lei Orgânica;
- lei complementar e lei ordinária;
- medida provisória;

II - atos administrativos:

- decretos, regulamentos, resoluções, deliberações e regimentos;
- atos funcionais, tais como atos de nomeação, aposentadoria, transferência, concessão de férias, licenças, dentre outros;
- portarias, ordens de serviço, ofícios, pareceres, certidões, atestados, declarações e despachos.

Art. 2º Cumpre ao dirigente do órgão ou entidade, quanto à proposição de quaisquer dos atos de que trata o art. 1º deste Decreto,

em etapa interna de estudo e preparação da correspondente minuta, demandar a elaboração de:

I - nota explicativa à assessoria técnica, a fim de que sejam enunciadas todas as informações necessárias para contextualizar a origem, a relevância, os objetivos e a finalidade da matéria proposta;

II - justificativa específica pela assessoria técnica acerca do preenchimento dos requisitos de relevância e urgência, em conformidade com o disposto no art. 40 da Lei Orgânica e no art. 62 da Constituição Federal, em se tratando de minuta de Medida Provisória;

III - manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do § 1º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em caso de renúncia de receita e, no que se refere a pessoal, quanto ao índice de despesas com pessoal;

IV - estudo de impacto financeiro à Secretaria Municipal de Administração e Modernização, quando se tratar de matérias relativas a pessoal;

V - impacto financeiro-orçamentário e parecer orçamentário à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, em caso de adequação orçamentária da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) relativa a renúncia de receita e geração de despesas, em atendimento aos arts. 14, 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VI - declaração do ordenador de despesas ou agente público responsável, em caso de aumento de gastos, respeitado o teor do parecer orçamentário;

VII - parecer à Procuradoria-Geral do Município, com a demonstração ampla de todos os elementos legais que possam validar a edição do pretenso ato;

VIII - quando se tratar de alienação de área pública:

- previamente ao parecer jurídico, avaliação imobiliária requerida à Secretaria Municipal de Finanças;
- posteriormente ao parecer jurídico, manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas, conforme previsto no inciso VIII do art. 3º da Lei nº 3.046, de 26 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Cumpridas as exigências dos incisos I a VIII do caput deste artigo, conforme a matéria proposta:

I - o dirigente do órgão ou entidade deve agendar despacho com o Chefe do Poder Executivo, a fim de expor a abrangência da matéria, que deve ser apresentada e formalmente dirigida a ele por meio de ofício tramitado pelo Sistema e-Palmas;

II - após o despacho presencial de que trata o inciso I deste parágrafo, o órgão ou entidade interessada deve protocolar junto à Casa Civil do Município:

- via e-Palmas, o ofício que recebeu a assinatura autorizativa do Chefe do Poder Executivo, com a instrução processual, mediante a juntada dos elementos de informação que subsidiem a compreensão temática, por meio da obrigatória e prévia anexação dos documentos gerados na forma dos incisos do caput deste artigo;
- via e-mail, no endereço eletrônico casacivil@palmas.to.gov.br, no formato de documento Word, o expediente da minuta proposta ao Chefe do Poder Executivo, com a informação do nome e o número do telefone do agente público responsável por eventual saneamento de dúvidas sobre o tema.

Art. 3º Ao dirigente do órgão ou entidade incumbe, quanto à proposição de atos administrativos e legislativos, ressalvados os casos de comprovada urgência e observadas, conforme o caso, as exigências contidas no art. 2º deste Decreto, encaminhar à Casa Civil do Município uma minuta, via e-Palmas, com todos os documentos citados ao longo do teor principal da comunicação ou com elementos de informação que possam subsidiar a compreensão da temática proposta e, por e-mail, no endereço eletrônico casacivil@palmas.to.gov.br, o documento editável no formato Word, com antecedência de, no mínimo:

I - 3 (três) dias úteis anteriores à pretensa publicação, quando se tratar de decreto referente à designação de membros de conselhos, comissões, comitês, incluídas as respectivas alterações e outros relativos a matérias de pouca complexidade;

II - 15 (quinze) dias úteis, referente a matérias de maior complexidade, tais como regulamentos, regimentos, projetos de leis e medidas provisórias;

III - 24 h (vinte e quatro horas), para atos que apresentem em seu teor relação de pessoal, na qual constem, cumulativamente, os nomes próprios completos e por extenso e, se for o caso, com a cópia da publicação de nomeação, contratação ou cessão anterior.

Art. 4º A Casa Civil do Município, responsável por consolidar as demandas recebidas e realizar os procedimentos subsequentes de tramitação de matéria que levará a assinatura do Chefe do Poder Executivo, deve:

I - solicitar, sempre que necessário, a manifestação sobre assuntos relacionados à competência dos órgãos e entidades interessadas, inclusive com parecer conclusivo da Procuradoria-Geral do Município ou outro pertinente a órgão de controle;

II - submeter à apreciação do órgão ou entidade interessada a versão final do ato, legislativo ou administrativo, sempre que o teor originalmente proposto for alterado de maneira significativa ao longo do processo de análise, a qual não se limita à técnica legislativa, mas também quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos governamentais, nos termos do art. 13 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025;

III - zelar pelas formalidades exigidas para edição de cada ato a ser submetido à aprovação e assinatura do Chefe do Poder Executivo, seja para publicação no Diário Oficial do Município ou para envio ao respectivo destinatário;

IV - realizar a guarda de todos os documentos físicos que, por ventura, sejam produzidos durante o processo de elaboração dos atos de que trata este Decreto.

Art. 5º Os expedientes protocolados na Casa Civil do Município que não atenderem às disposições deste Decreto serão devolvidos, mediante notificação, via e-Palmas, a fim de que sejam saneadas as pendências.

Parágrafo único. A devolução de expediente suspende o prazo de análise do procedimento e acarreta ao órgão ou entidade interessada o ônus ou prejuízo gerado pela não tramitação da matéria em tempo hábil.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.667, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, em razão das festividades de carnaval e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É decretado ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município nos dias 3 e 4 de março de 2025, em razão das festividades de carnaval.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - de saúde, a saber:

- a) Unidades de Pronto Atendimento (Upas);
- b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu);
- c) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps AD);

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;

IV - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão;

V - de transporte coletivo público urbano de passageiros do Município.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 429 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005 e a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, resolve

Art. 1º É nomeada VANESSA GOMES MOURA BASILIO, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, no cargo de Enfermeiro-30h/Ampla Concorrência, classificação nº 87, em caráter efetivo.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 406-NM, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.658,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

de 19 de fevereiro de 2025, a parte que nomeou THIAGO DIAS RIOS no cargo de Enfermeiro - 30h/Ampla Concorrência (Cadastro de Reserva), classificação nº 72.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 430 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.0002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação:

I - para exercerem as funções a seguir:

a) Assistente Geral-40h, no período de 25 de fevereiro a 30 de junho de 2025:

REINALDO RODRIGUES BEZERRA MELO;
NILZA DOS REIS;
SEBASTIÃO PAULINO DE ALMEIDA;

b) Assistente de Sala-40h, no período de 25 de fevereiro a 30 de junho de 2025, ISAQUE GOMES CARNEIRO;

II - para exercerem os cargos a seguir:

a) Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 25 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025:

FLAVIA ADRIANA NUNES BATISTA;
ROSANGELA CORREA DA SILVA COSTA;
MARIA DA PAZ ROCHA DE OLIVEIRA;

b) Professor Nível I-40h, no período de 25 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025:

ELIANE SALES GOMES;
MARINETE RIBEIRO DE SOUSA;
CELIA MARIA PACHECO DE MENEZES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 431 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MARLEN RIBEIRO RODRIGUES no cargo de Secretário Municipal de Habitação, a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 432 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada PATRÍCIA MACENA LINO no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 433 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada NIÉSSYA FERNANDA CARVALHO E CASTRO no cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, na Controladoria-Geral do Município, a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 434 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada PRISCILA DE SOUSA LEITÃO BATISTA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para o Gabinete do Prefeito, a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 435 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LAISA DE SOUZA MARINHO no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO****REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022****EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O MUNICÍPIO DE PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, TORNA PÚBLICO, os resultados adiante:

Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação

Opção 001 Guarda Metropolitana

Lista Especial Pcd

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Situação
1º	MARCOS ANTONIO ARAUJO CORREIA	3212844 4	XXX.300.691 XX	79,00	
2º	SAVIA COSTA SANTOS	3207845 5	XXX.508.351 XX	77,00	"Sub Judge"
3º	GUSTAVO CARVALHO SANTOS	3102188 3	XXX.856.421 XX	75,00	
4º	FERNANDO SOBRAL DA SILVA	3088158 7	XXX.791.203 XX	73,00	"Sub Judge"
5º	GILCIMAR FERREIRA DA SILVA	3197396 5	XXX.607.173 XX	72,00	
6º	JADER MOREIRA DE MORAIS	3264997 5	XXX.422.551 XX	72,00	"Sub Judge"
7º	PABLO MIRANDA GALVAO	3189636 7	XXX.688.561 XX	61,00	

Lista Candidatos NNP

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Situação
1º	GABRIEL HELBERTH COSTA DA SILVA	3198801 6	XXX.081.243 XX	88,00	
2º	HELVYS SILVA ARAUJO	3223117 2	XXX.356.371 XX	87,00	
3º	BEATRIZ RESENE DE ARAUJO	3087394 0	XXX.177.261 XX	86,00	
4º	HUGO VICTORIO LOPES CAMPOS	3136549 3	XXX.678.071 XX	86,00	
5º	RICARDO CUNHA DOS SANTOS	3132714 1	XXX.683.701 XX	86,00	"Sub Judge"
6º	GABRIEL HENRIQUE MARINHO DA SILVA	3253969 0	XXX.800.051 XX	85,00	
7º	CICERO RODRIGO DA SILVA FERREIRA GUIMARAES	3240829 3	XXX.392.981 XX	84,00	
8º	ALVYNO HUDYSON SOUZA LOPES	3164944 0	XXX.902.291 XX	84,00	
9º	FELIPE TAVARES DE ALMEIDA GOMES	3239393 8	XXX.331.141 XX	82,00	
10º	MAICONN MARTINS DA SIVLA	3155563 2	XXX.717.721 XX	82,00	
11º	EMILY KARYNE BRITO MOTA	3151877 0	XXX.471.993 XX	81,00	
12º	DEBORA RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA	3099097 1	XXX.875.711 XX	81,00	
13º	LUIZ GUILHERME TAVARES SUARTE PASSOS	3152588 1	XXX.134.711 XX	81,00	
14º	LAURA SOUSA OLIVEIRA	3164862 2	XXX.442.221 XX	80,00	
15º	BRENO EMMANUEL DE OLIVEIRA MARINHO	3164680 8	XXX.964.301 XX	80,00	"Sub Judge"
16º	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	3086020 2	XXX.035.331 XX	80,00	
17º	JACQUELINE PEREIRA CURSINO	3239178 1	XXX.631.631 XX	80,00	
18º	RYAN FIALHO DE MELO	3088509 4	XXX.302.571 XX	79,00	
19º	THAYANE LEMOS FONTOURA	3158718 6	XXX.549.111 XX	79,00	
20º	THIAGO DE ALMEIDA ARAUJO	3086761 4	XXX.196.561 XX	78,00	
21º	FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA	3210573 8	XXX.073.201 XX	78,00	
22º	ALAN JHONNES BULHOES MARINHO	3167955 2	XXX.007.011 XX	78,00	
23º	DANIELA COSTA SILVA MATOS	3090838 8	XXX.163.261 XX	78,00	
24º	NERILZA SANTOS DOS SANTOS	3221949 0	XXX.191.532 XX	77,00	
25º	SAMUEL OLIVEIRA SILVA	3090815 9	XXX.946.511 XX	77,00	
26º	THIAGO HENRIQUE FERREIRA LIMA	3121741 9	XXX.831.821 XX	76,00	
27º	RENATA VITORIA SANTOS DA SILVA	3156096 2	XXX.545.233 XX	76,00	
28º	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	3211019 7	XXX.021.951 XX	76,00	
29º	WESLEY FERREIRA DA SILVA SANTOS	3086770 3	XXX.654.601 XX	76,00	
30º	RONISE ALVES DOS SANTOS	3124221 9	XXX.124.561 XX	76,00	"Sub Judge"
31º	JORDANA SOUSA OLIVEIRA	3181474 3	XXX.562.961 XX	76,00	"Sub Judge"
32º	FLAVIA VITORIA DO NASCIMENTO VIANNA	3151621 1	XXX.083.491 XX	76,00	
33º	VINICIUS BARROSO SOARES	3188399 0	XXX.190.531 XX	76,00	"Sub Judge"
34º	DAVID FONTOURA REIS	3087619 2	XXX.198.951 XX	76,00	
35º	JOAO MARTINS DOS SANTOS FILHO	3242267 9	XXX.221.151 XX	75,00	
36º	PAULO EMILIO MOURA FERREIRA	3123563 8	XXX.172.831 XX	75,00	
37º	LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS	3231403 5	XXX.932.391 XX	73,00	
38º	MARCOS ANTONIO ALVES CUNHA	3099538 8	XXX.218.841 XX	73,00	
39º	VALDIRENE REIS DOS SANTOS	3125165 0	XXX.948.461 XX	72,00	
40º	EZEQUIEL GOMES E SILVA	3133716 3	XXX.006.821 XX	72,00	"Sub Judge"
41º	MAURILIO BARBOSA RODRIGUES	3148805 6	XXX.603.501 XX	72,00	
42º	MARCO AURELIO GOES DE QUEIROS	3268752 4	XXX.139.131 XX	72,00	"Sub Judge"
43º	LEONARDO DOS SANTOS MARQUES	3154332 4	XXX.803.301 XX	71,00	
44º	THIAGO DE ALCNATARA CAVALCANTE	3240633 9	XXX.747.132 XX	71,00	
45º	DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	3090591 5	XXX.290.791 XX	71,00	
46º	VANDUIR PEREIRA DA SILVA	3155339 7	XXX.039.381 XX	71,00	
47º	MARCOS DAVI FERREIRA DE ARAUJO	3149861 2	XXX.645.161 XX	70,00	
48º	VALENTINE MARIA RODRIGUES QUEZADA	3122450 4	XXX.909.251 XX	70,00	"Sub Judge"
49º	LUCAS COSTA DOS SANTOS	3086612 0	XXX.473.591 XX	69,00	"Sub Judge"
50º	EDVALDO SOUSA DE FREITAS JUNIOR	3238067 4	XXX.282.323 XX	69,00	
51º	ALANA NUNES LOUZADA	3085862 3	XXX.605.921 XX	69,00	
52º	JACIEL OLIVEIRA DOS REIS	3092688 2	XXX.744.401 XX	69,00	
53º	JOAO PAULO CARVALHO DE SOUZA	3265665 3	XXX.131.611 XX	69,00	"Sub Judge"

54 °	RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA	3091565 1	XXX.381.601 XX	69,00	
55 °	INGRIDE MAYANE LIMA ALVES PINTO	3155880 1	XXX.367.261 XX	68,00	
56 °	HIGO TALLISON LOPES SANTOS	3092953 9	XXX.066.301 XX	68,00	
57 °	TIAGO MENDES FRAGOSO	3253142 7	XXX.445.901 XX	68,00	
58 °	WILTTER LINO BATISTA	3096795 3	XXX.678.701 XX	68,00	
59 °	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	3183127 3	XXX.236.981 XX	67,00	
60 °	VINICIUS GONCALVES SILVA	3121690 0	XXX.485.241 XX	67,00	"Sub Judge"
61 °	LUCAS FLORENCIO MOURA RAMOS	3108468 0	XXX.837.011 XX	67,00	
62 °	WELBERTH WANDERSON RIBEIRO E RAMOS	3088616 3	XXX.493.931 XX	67,00	
63 °	RANGEL BRASIL RIBEIRO	3112588 3	XXX.608.711 XX	67,00	"Sub Judge"
64 °	HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARAES	3110057 0	XXX.555.861 XX	67,00	"Sub Judge"
65 °	KATIA DA SILVA VAES ADURE	3212491 0	XXX.395.961 XX	67,00	
66 °	WANDERSON LIMA DA SILVA	3202700 1	XXX.338.721 XX	66,00	"Sub Judge"
67 °	FELIPE TALES MOREIRA DOS SANTOS	3104857 9	XXX.274.006 XX	66,00	"Sub Judge"
68 °	ALINE PEREIRA FIGUEREDO	3198007 4	XXX.101.021 XX	65,00	"Sub Judge"
69 °	ALISSON ROCHA RODRIGUES	3259994 3	XXX.282.165 XX	65,00	
70 °	GISLEIA RODRIGUES DIAS	3128659 3	XXX.937.521 XX	65,00	
71 °	ROGER WISLEY GOMES DE MORAES	3264822 7	XXX.385.321 XX	64,00	

Lista Ampla Concorrência

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Situação
1 °	GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	3088798 4	XXX.515.031 XX	94,00	
2 °	PORTILHO BENVINDO JUNIOR	3225353 2	XXX.198.291 XX	91,00	
3 °	NATALIA PEREIRA FERREIRA	3151219 4	XXX.076.621 XX	90,00	
4 °	PEDRO NETO ALVES DE JESUS	3191922 7	XXX.672.351 XX	90,00	
5 °	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO	3154982 9	XXX.050.001 XX	90,00	
6 °	LETICIA VIEIRA DE MORAIS	3200682 9	XXX.902.761 XX	90,00	
7 °	ROBERTO IZAIAS CASCAO NETO	3256905 0	XXX.918.761 XX	89,00	
8 °	FABIANO SANTANA SOARES RIBEIRO	3097098 9	XXX.486.521 XX	89,00	
9 °	PAULO GASCONDE LOPES SOUSA	3160546 0	XXX.497.601 XX	88,00	
10 °	EDIL SANTOS DO COUTO JUNIOR	3128664 0	XXX.386.303 XX	88,00	
11 °	HERIK MATHEUS JESUS SOUZA	3221724 2	XXX.836.021 XX	88,00	
12 °	GABRIEL HELBERTH COSTA DA SILVA	3198801 6	XXX.081.243 XX	88,00	
13 °	NATALIA MENDES SILVA	3205054 2	XXX.271.281 XX	87,00	
14 °	RIZIA RODRIGUES DA SILVA	3263939 2	XXX.720.964 XX	87,00	
15 °	MARIA CECILIA NUNES OLIVEIRA	3263256 8	XXX.801.241 XX	87,00	
16 °	ENEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	3164722 7	XXX.670.611 XX	87,00	
17 °	WANDERLEI MATIAS DE MOURA FILHO	3152019 7	XXX.607.861 XX	87,00	"Sub Judge"
18 °	WELLINGTON NOGUEIRA DE SOUZA	3092395 6	XXX.735.461 XX	87,00	
19 °	FERNANDO TEIXEIRA FELIPE JUNIOR	3148010 1	XXX.072.431 XX	87,00	
20 °	HELVYS SILVA ARAUJO	3223117 2	XXX.356.371 XX	87,00	
21 °	BRUNA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	3231602 0	XXX.459.061 XX	86,00	
22 °	ERICK SOUSA DA SILVA	3193067 0	XXX.959.123 XX	86,00	
23 °	KAIQUE MACEDO BUNA	3253627 5	XXX.582.401 XX	86,00	
24 °	ALISSON MATEUS COSTA SILVA	3094596 8	XXX.136.751 XX	86,00	
25 °	BEATRIZ RESENE DE ARAUJO	3087394 0	XXX.177.261 XX	86,00	
26 °	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	3150109 5	XXX.710.713 XX	86,00	
27 °	HUGO VICTORIO LOPES CAMPOS	3136549 3	XXX.678.071 XX	86,00	
28 °	RICARDO CUNHA DOS SANTOS	3132714 1	XXX.683.701 XX	86,00	"Sub Judge"
29 °	RITA DE KASSIA REZENDE ANDRADE	3257506 8	XXX.121.751 XX	86,00	
30 °	VINICIUS CARDOSO PINHEIRO	3161205 9	XXX.812.021 XX	86,00	
31 °	ELINE ARAUJO SOUZA BARREIRA	3258004 5	XXX.379.891 XX	86,00	"Sub Judge"
32 °	LUCAS MONTEIRO FRANCA	3131864 9	XXX.353.601 XX	85,00	
33 °	JACQUELINE COSTA BARBOSA	3238052 6	XXX.101.933 XX	85,00	"Sub Judge"
34 °	RUDSON CARLOS RIBEIRO	3147607 4	XXX.108.161 XX	85,00	
35 °	ALICE FRANCESCHINI	3257457 6	XXX.442.291 XX	85,00	"Sub Judge"
36 °	HUGO MAGALHAES NUNES	3089886 2	XXX.924.371 XX	85,00	
37 °	THAYS STEPHANE MOTA ROCHA	3214649 3	XXX.544.481 XX	85,00	
38 °	CARLOS MAGNO LEANDRO DE SOUSA	3182549 4	XXX.013.106 XX	85,00	
39 °	MAICON CELLA	3225998 0	XXX.124.000 XX	85,00	
40 °	CLARINDO SAUNDERS DE OLIVEIRA	3112970 6	XXX.213.133 XX	85,00	
41 °	GABRIEL HENRIQUE MARINHO DA SILVA	3253969 0	XXX.800.051 XX	85,00	
42 °	JESSICA CRISTINE FERREIRA SANTOS	3154438 0	XXX.098.291 XX	85,00	
43 °	DARLEY PEREIRA DA SILVA	3214813 5	XXX.484.791 XX	85,00	
44 °	EVERTON ARSEGO LIMA	3131568 2	XXX.309.301 XX	84,00	
45 °	MARCOS PEREIRA TAVARES	3147462 4	XXX.590.031 XX	84,00	
46 °	RAFAELA WODZIK DA SILVA	3157096 8	XXX.450.381 XX	84,00	
47 °	NOENILDO MOURA DA CRUZ	3189494 1	XXX.202.071 XX	84,00	
48 °	CICERO RODRIGO DA SILVA FERREIRA GUIMARAES	3240829 3	XXX.392.981 XX	84,00	
49 °	MATHEUS LEVY DA SILVA VIEIRA	3152172 0	XXX.467.311 XX	84,00	
50 °	RAYSSA CARDOSO DA SILVA COSTA GALHARDO	3149626 1	XXX.342.861 XX	84,00	
51 °	THAISA REIS PIRES DA SILVA ROCHA	3089270 8	XXX.778.081 XX	84,00	
52 °	MIQUEIAS BARREIRA DE SOUSA DAMACENA MARTINS	3125973 1	XXX.312.031 XX	84,00	
53 °	JORGE JUNIOR SOUSA DE ARAUJO	3128909 6	XXX.829.831 XX	84,00	
54 °	LAYZE SANTOS SOARES	3220838 3	XXX.347.985 XX	84,00	
55 °	ALVYNO HUDYSON SOUZA LOPES	3164944 0	XXX.902.291 XX	84,00	
56 °	JOSE NETO FRANCISCO SOARES	3093834 1	XXX.475.341 XX	83,00	
57 °	MAIZA BARBOSA DE CASTRO	3146319 3	XXX.780.141 XX	83,00	
58 °	CARLOS EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS	3140834 6	XXX.573.311 XX	83,00	
59 °	MICHEL OLIVEIRA SILVA	3094591 7	XXX.838.083 XX	83,00	
60 °	JOANE CRISTINE MARTINS GONCALO	3265106 6	XXX.729.952 XX	83,00	
61 °	ANA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	3194188 5	XXX.317.525 XX	83,00	

62 °	PRISCILA BATISTA BARBOSA	3181807 2	XXX.796.771 XX	83,00	
63 °	TULIO DE MOURA OLIVEIRA	3178345 7	XXX.505.761 XX	83,00	
64 °	HEYLLANE CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	3092382 4	XXX.558.111 XX	83,00	
65 °	ELIZEU ALVARA LACERDA	3268659 5	XXX.540.681 XX	83,00	
66 °	CASSANDRA SILVA MAIA	3263959 7	XXX.690.551 XX	83,00	
67 °	GUSTAVO CARVALHO DO NASCIMENTO	3091058 7	XXX.462.351 XX	83,00	
68 °	REBECA KUSTER LINS	3094261 6	XXX.516.491 XX	83,00	
69 °	HAOLIABE SANTIAGO SANTOS	3191788 7	XXX.786.891 XX	83,00	
70 °	FELIPE TAVARES DE ALMEIDA GOMES	3239393 8	XXX.331.141 XX	82,00	
71 °	PRICILA RADIMILA DOS SANTOS SILVA ALBUQUERQUE	3214949 2	XXX.954.621 XX	82,00	
72 °	WEVERTON DA SILVA SERPA	3093798 1	XXX.975.171 XX	82,00	
73 °	ADALBERTO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	3121959 4	XXX.707.981 XX	82,00	
74 °	SUELLEM FERNANDES DA SILVA BRITO	3217599 0	XXX.644.582 XX	82,00	"Sub Judge"
75 °	SOFIA DUARTE SOARES VIEIRA	3204412 7	XXX.678.242 XX	82,00	
76 °	THYAGO MARTINS DOS SANTOS	3128240 7	XXX.799.311 XX	82,00	
77 °	NERIVALDO DOS SANTOS LUCENA	3096906 9	XXX.920.751 XX	82,00	
78 °	WALLISON RICHARD DE ABREU MARTINS	3190079 8	XXX.503.482 XX	82,00	"Sub Judge"
79 °	MAICONN MARTINS DA SILVA	3155563 2	XXX.717.721 XX	82,00	
80 °	EMILY KARYNE BRITO MOTA	3151877 0	XXX.471.993 XX	81,00	
81 °	DEBORA RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA	3099097 1	XXX.875.711 XX	81,00	
82 °	WELINGTON SERAFIM DOS REIS JUNIOR	3199106 8	XXX.426.841 XX	81,00	
83 °	SABRINA S DE OLIVEIRA	3264403 5	XXX.540.431 XX	81,00	
84 °	ROBERTA SIQUEIRA DA SILVA	3132034 1	XXX.532.131 XX	81,00	
85 °	DIEGO SIQUEIRA DE JESUS	3179768 7	XXX.334.581 XX	81,00	
86 °	RAFAEL HENGSTLER PAVAO	3169360 1	XXX.240.088 XX	81,00	
87 °	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS	3104033 0	XXX.138.891 XX	81,00	
88 °	PEDRO DUQUE SABINO	3194429 9	XXX.571.974 XX	81,00	
89 °	FABRICIO BORGES AZEVEDO	3203750 3	XXX.825.701 XX	81,00	
90 °	JESSICA MOREIRA DE SOUSA	3136668 6	XXX.750.621 XX	81,00	
91 °	ISAAC BRUNO DO NASCIMENTO SILVA	3255119 3	XXX.884.741 XX	81,00	
92 °	LUIZ GUILHERME TAVARES SUARTE PASSOS	3152588 1	XXX.134.711 XX	81,00	
93 °	ELLOM MOURA DE SOUSA	3086361 9	XXX.089.751 XX	80,00	"Sub Judge"
94 °	NATALIA MOURA DA ROCHA	3267193 8	XXX.038.291 XX	80,00	
95 °	LUCAS CASTRO SOUSA	3173915 6	XXX.187.131 XX	80,00	
96 °	MOWGLAS LIMA FERNANDES	3127214 2	XXX.367.921 XX	80,00	
97 °	LAURA SOUSA OLIVEIRA	3164862 2	XXX.442.221 XX	80,00	
98 °	MAYCON DEIVSON SILVA DIOGO	3224415 0	XXX.570.942 XX	80,00	
99 °	JONICE FEITOSA MODESTO	3089931 1	XXX.010.991 XX	80,00	
100 °	BRENO EMMANUEL DE OLIVEIRA MARINHO	3164680 8	XXX.964.301 XX	80,00	"Sub Judge"
101 °	ADRIELY DE OLIVEIRA SILVA	3155841 0	XXX.850.314 XX	80,00	
102 °	AGLIA CRISTIELE SOUSA DA SILVA	3209036 6	XXX.779.521 XX	80,00	
103 °	DIEGO DE MIRANDA DA SILVA	3171305 0	XXX.940.303 XX	80,00	"Sub Judge"
104 °	NAYANA DE SOUSA ALMEIDA	3265987 3	XXX.178.051 XX	80,00	"Sub Judge"
105 °	SILVANIA ALVES ARSEGO	3166239 0	XXX.235.771 XX	80,00	"Sub Judge"
106 °	DANIEL JEFFERSON RODRIGUES ALVES	3160301 7	XXX.553.963 XX	80,00	
107 °	VINICIUS FELIPE FERREIRA FOLHA	3157430 0	XXX.759.251 XX	80,00	"Sub Judge"
108 °	LUAN COELHO SILVA	3198655 2	XXX.479.671 XX	80,00	
109 °	EDIVA CURCINO DOS SANTOS JUNIOR	3212583 6	XXX.441.181 XX	80,00	
110 °	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	3086020 2	XXX.035.331 XX	80,00	
111 °	CLAUDIA FITTIPALDI GIACOMINI	3087796 2	XXX.466.391 XX	80,00	
112 °	JACQUELINE PEREIRA CURSINO	3239178 1	XXX.631.631 XX	80,00	
113 °	RENATA DARIN LEITE	3152794 9	XXX.320.891 XX	80,00	
114 °	FRANCISCO DA SILVA NETO	3170616 9	XXX.779.421 XX	79,00	"Sub Judge"
115 °	ANA CRISTINA SOARES BOAVENTURA	3202422 3	XXX.086.411 XX	79,00	
116 °	MARCOS VINICIUS PEREIRA PIMENTEL	3194400 0	XXX.757.311 XX	79,00	
117 °	RYAN FIALHO DE MELO	3088509 4	XXX.302.571 XX	79,00	
118 °	MARCOS ANTONIO ARAUJO CORREIA	3212844 4	XXX.300.691 XX	79,00	
119 °	KATILLA FERREIRA COELHO GONCALVES	3143240 9	XXX.486.811 XX	79,00	
120 °	SARAH DE JESUS DOS SANTOS	3188302 8	XXX.341.911 XX	79,00	
121 °	MAURICIO DE ARAUJO MIRANDA	3089274 0	XXX.438.581 XX	79,00	
122 °	WEBERSON GLORIA MATOS	3211779 5	XXX.265.861 XX	79,00	
123 °	LAYLLA CRISTINA BARBOSA CARRIJO	3086321 0	XXX.603.511 XX	79,00	
124 °	LORENNIA BORGES PASSOS	3187711 7	XXX.763.265 XX	79,00	
125 °	JULIO CESAR PINHEIRO AMORIM	3162013 2	XXX.016.921 XX	79,00	
126 °	EUTHON DIEGO PONTE ARAUJO	3230114 6	XXX.208.651 XX	79,00	
127 °	THAYANE LEMOS FONTOURA	3158718 6	XXX.549.111 XX	79,00	
128 °	JEANE SIRQUEIRA DAS GRACAS	3094541 0	XXX.952.781 XX	79,00	"Sub Judge"
129 °	THIASLY MORAES LIMA	3100281 1	XXX.700.401 XX	78,00	
130 °	THIAGO DE ALMEIDA ARAUJO	3086761 4	XXX.196.561 XX	78,00	
131 °	BRUNO MARTINS PIAULINO	3138507 9	XXX.392.201 XX	78,00	
132 °	FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA	3210573 8	XXX.073.201 XX	78,00	
133 °	VINICIUS WENDEL REIS DA SILVA	3265465 0	XXX.527.483 XX	78,00	
134 °	ARNALDO DE LIMA MENDES	3263753 5	XXX.735.011 XX	78,00	
135 °	ALAN JHONNES BULHOES MARINHO	3167955 2	XXX.007.011 XX	78,00	
136 °	ANNA CAROLINY CARDOSO DA SILVA FIGUEIREDO	3252905 8	XXX.249.171 XX	78,00	
137 °	RAUL KALLIUN SENE DA SILVA	3085950 6	XXX.958.055 XX	78,00	
138 °	ADRIANA MARTINS FONTES	3096164 5	XXX.378.375 XX	78,00	
139 °	THAIS JERONIMO MILHOMEM	3172074 9	XXX.801.121 XX	78,00	
140 °	VALDELICE BEQUIMAO DE SOUSA ARAUJO	3123723 1	XXX.148.131 XX	78,00	

141 °	KARINA PEREIRA NUNES	3121485 1	XXX.805.611 XX	78,00	
142 °	ANA CLARA MARTINS MACEDO	3087869 1	XXX.910.921 XX	78,00	"Sub Judge"
143 °	IVAN PINTO FERNANDES	3105490 0	XXX.264.811 XX	78,00	
144 °	PRISCILA BARROS DE SOUZA LIMA	3132272 7	XXX.747.961 XX	78,00	
145 °	MARCO AURELIO ROCHA DOS SANTOS	3164472 4	XXX.008.451 XX	78,00	
146 °	RENATA PEIXOTO DAHER	3103607 4	XXX.295.051 XX	78,00	
147 °	BIANCA RAICA RODRIGUES BARBOSA	3256563 1	XXX.120.381 XX	78,00	"Sub Judge"
148 °	ESTER FERNANDES MORAIS	3208677 6	XXX.292.951 XX	78,00	
149 °	PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES	3121730 3	XXX.630.661 XX	78,00	
150 °	ROGERIO DO VALE ALMEIDA	3145177 2	XXX.083.921 XX	78,00	
151 °	DANIELA COSTA SILVA MATOS	3090838 8	XXX.163.261 XX	78,00	
152 °	ISABELLA ALMEIDA CARDOSO	3197161 0	XXX.621.281 XX	78,00	"Sub Judge"
153 °	NATALIA KESSIA SILVA BRAGA	3167653 7	XXX.565.891 XX	78,00	"Sub Judge"
154 °	ANA CELIA SILVA LIMA SANTOS	3164299 3	XXX.307.701 XX	77,00	
155 °	IRAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3097170 5	XXX.452.901 XX	77,00	
156 °	DANILO PRIMO DE MORAIS	3095830 0	XXX.166.581 XX	77,00	
157 °	ALMIQUEIAS MELO DA SILVA OLIVEIRA	3150388 8	XXX.140.943 XX	77,00	"Sub Judge"
158 °	NERILZA SANTOS DOS SANTOS	3221949 0	XXX.191.532 XX	77,00	
159 °	EDILSON CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	3162058 2	XXX.280.153 XX	77,00	
160 °	SAMUEL OLIVEIRA SILVA	3090815 9	XXX.946.511 XX	77,00	
161 °	KATHARINY MATOS FARIA	3219910 4	XXX.186.191 XX	77,00	
162 °	BRUNA CASTANHEIRA GAMA	3126715 7	XXX.354.841 XX	77,00	
163 °	ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA FILHO	3120501 1	XXX.544.653 XX	77,00	"Sub Judge"
164 °	SAVIA COSTA SANTOS	3207845 5	XXX.508.351 XX	77,00	"Sub Judge"
165 °	RONIELLINGTON GALVAO LIMA SANTOS	3178131 4	XXX.359.901 XX	77,00	
166 °	MARIANA RODRIGUES MORAIS	3164132 6	XXX.141.351 XX	77,00	"Sub Judge"
167 °	VITORIA DE BARROS MELO	3159982 6	XXX.162.211 XX	77,00	
168 °	ANDREIA PEREIRA DE MACEDO FRANCA	3239395 4	XXX.923.731 XX	77,00	"Sub Judge"
169 °	JACKSUELY FERREIRA VIEIRA	3106565 1	XXX.814.591 XX	77,00	
170 °	MAYARA VIEIRA DE ARAUJO	3088115 3	XXX.929.181 XX	77,00	"Sub Judge"
171 °	FRANCISCO WILSON SANTOS SABOIA JUNIOR	3232953 9	XXX.068.561 XX	76,00	"Sub Judge"
172 °	THIAGO HENRIQUE FERREIRA LIMA	3121741 9	XXX.831.821 XX	76,00	
173 °	ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA	3090407 2	XXX.016.461 XX	76,00	
174 °	MATEUS RODRIGUES DE FARIA	3139696 8	XXX.204.731 XX	76,00	
175 °	RAILMA DE SOUZA CIRQUEIRA	3091687 9	XXX.430.181 XX	76,00	
176 °	RAIMUNDO ACASSIO PEREIRA DA SILVA	3085739 2	XXX.377.671 XX	76,00	
177 °	RENATA VITORIA SANTOS DA SILVA	3156096 2	XXX.545.233 XX	76,00	
178 °	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	3211019 7	XXX.021.951 XX	76,00	
179 °	WESLEY FERREIRA DA SILVA SANTOS	3086770 3	XXX.654.601 XX	76,00	
180 °	TIAGO RAIMUNDO FERREIRA CALADO	3130770 1	XXX.580.421 XX	76,00	
181 °	BRENDA DE CASTRO GARCIA MACIEL	3256961 0	XXX.440.536 XX	76,00	
182 °	MATHEUS DA CONCEICAO ARAUJO	3157672 9	XXX.940.373 XX	76,00	"Sub Judge"
183 °	ANDRE GONZAGA AIRES	3221039 6	XXX.353.941 XX	76,00	
184 °	MARENILDES FERREIRA DE ALMEIDA	3117918 5	XXX.939.631 XX	76,00	"Sub Judge"
185 °	RONISE ALVES DOS SANTOS	3124221 9	XXX.124.561 XX	76,00	"Sub Judge"
186 °	MATHEU RIBEIRO ARAUJO	3123831 9	XXX.732.871 XX	76,00	
187 °	SARA LETICIA CHAVES CARDOSO GOMES	3120548 8	XXX.583.401 XX	76,00	
188 °	JUDSON DA SILVA CRUZ	3098623 0	XXX.496.133 XX	76,00	
189 °	THAUANNA SILVA ARAUJO	3179429 7	XXX.709.341 XX	76,00	
190 °	KAMILLA DORXA DE MELO	3139068 4	XXX.029.961 XX	76,00	
191 °	TATIANA ALVES GOUVEIA LABRE	3089813 7	XXX.225.383 XX	76,00	
192 °	JORDANA SOUSA OLIVEIRA	3181474 3	XXX.562.961 XX	76,00	"Sub Judge"
193 °	FLAVIA VITORIA DO NASCIMENTO VIANNA	3151621 1	XXX.083.491 XX	76,00	
194 °	VINICIUS BARROSO SOARES	3188399 0	XXX.190.531 XX	76,00	"Sub Judge"
195 °	CUSTODIO FELIX SOARES MARTINS	3258844 5	XXX.073.071 XX	76,00	
196 °	JOAO PEDRO VILA NOVA AGUIAR	3203829 1	XXX.094.891 XX	76,00	"Sub Judge"
197 °	DAVID FONTOURA REIS	3087619 2	XXX.198.951 XX	76,00	
198 °	EDIRLENE RAINHA DOURADO	3086211 6	XXX.873.851 XX	75,00	
199 °	DENILTON DE JESUS PINTO	3153001 0	XXX.285.941 XX	75,00	
200 °	CAROLLINE PENONI	3260119 0	XXX.678.936 XX	75,00	"Sub Judge"
201 °	RUANCLINE BENJAMIM DA SILVA	3120613 1	XXX.470.991 XX	75,00	"Sub Judge"
202 °	REBECCA GIOVANNA CAMPOS GOMES	3216394 0	XXX.318.561 XX	75,00	
203 °	RAYZA RIBEIRO SILVA	3234973 4	XXX.629.501 XX	75,00	
204 °	CLAUDIO HENRIQUE SANTOS ARAUJO	3263275 4	XXX.811.731 XX	75,00	
205 °	JOAO MARTINS DOS SANTOS FILHO	3242267 9	XXX.221.151 XX	75,00	
206 °	PATRIK RICARDO DUARTE DEMETRIO	3254285 2	XXX.044.871 XX	75,00	"Sub Judge"
207 °	MARIA FERNANDA BORGES ALMEIDA	3257749 4	XXX.954.551 XX	75,00	
208 °	THIAGO SILVA GLORIA	3085841 0	XXX.773.581 XX	75,00	
209 °	MARISA XIMENES DE AGUIAR	3090410 2	XXX.375.131 XX	75,00	
210 °	LUCAS FERREIRA ROCHA	3120303 5	XXX.452.901 XX	75,00	
211 °	LUIS FERNANDO NERES SAMPAIO	3125535 3	XXX.295.751 XX	75,00	
212 °	PAULO FERREIRA LIMA NETO	3130665 9	XXX.216.401 XX	75,00	
213 °	PRISCILA VIAMONTE SILVEIRA	3093629 2	XXX.976.229 XX	75,00	
214 °	GUSTAVO CARVALHO SANTOS	3102188 3	XXX.856.421 XX	75,00	
215 °	GUILHERME ALVES MILHOMEM	3093077 4	XXX.865.931 XX	75,00	
216 °	JEFFERSON DE FREYN	3141469 9	XXX.633.581 XX	75,00	"Sub Judge"
217 °	AMANDA ALVES CANDIDO MARTINS	3147793 3	XXX.943.681 XX	75,00	
218 °	PAULO EMILIO MOURA FERREIRA	3123563 8	XXX.172.831 XX	75,00	
219 °	VALDIRAN JUSTINO MARTINS	3221690 4	XXX.028.451 XX	74,00	

220 °	DANILO JORGE RODRIGUES	3176985 3	XXX.417.621 XX	74,00	
221 °	LEANDRO DIAS BATISTA	3089303 8	XXX.824.731 XX	74,00	"Sub Justice"
222 °	TAUANY DE SOUSA FREITAS	3239608 2	XXX.090.661 XX	74,00	
223 °	BRUNA GUALBERTO RODRIGUES	3114950 2	XXX.763.601 XX	74,00	"Sub Justice"
224 °	FLAVIO SOARES RESENDE	3201599 2	XXX.345.751 XX	74,00	
225 °	ALINY COELHO DE SOUZA	3192709 2	XXX.447.831 XX	74,00	
226 °	LOURIVAN PEREIRA DOS REIS	3227412 2	XXX.105.921 XX	74,00	"Sub Justice"
227 °	SERGIO BORGES DA LUZ JUNIOR	3117972 0	XXX.615.101 XX	74,00	
228 °	JECIANY MENDES SARAIVA	3137183 3	XXX.050.271 XX	74,00	
229 °	CARLOS DANIEL SOUSA RABELO	3160206 1	XXX.569.791 XX	74,00	
230 °	MILTON DE SOUSA MACHADO JUNIOR	3109991 2	XXX.879.183 XX	74,00	
231 °	LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS	3231403 5	XXX.932.391 XX	73,00	
232 °	FERNANDO SOBRAL DA SILVA	3088158 7	XXX.791.203 XX	73,00	"Sub Justice"
233 °	MARCOS ANTONIO ALVES CUNHA	3099538 8	XXX.218.841 XX	73,00	
234 °	GILCIMAR FERREIRA DA SILVA	3197396 5	XXX.607.173 XX	72,00	
235 °	VALDIRENE REIS DOS SANTOS	3125165 0	XXX.948.461 XX	72,00	
236 °	EZEQUIEL GOMES E SILVA	3133716 3	XXX.006.821 XX	72,00	"Sub Justice"
237 °	MAURILIO BARBOSA RODRIGUES	3148805 6	XXX.603.501 XX	72,00	
238 °	MARCO AURELIO GOES DE QUEIROS	3268752 4	XXX.139.131 XX	72,00	"Sub Justice"
239 °	JADER MOREIRA DE MORAIS	3264997 5	XXX.422.551 XX	72,00	"Sub Justice"
240 °	LEONARDO DOS SANTOS MARQUES	3154332 4	XXX.803.301 XX	71,00	
241 °	THIAGO DE ALCNATARA CAVALCANTE	3240633 9	XXX.747.132 XX	71,00	
242 °	DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	3090591 5	XXX.290.791 XX	71,00	
243 °	VANDUIR PEREIRA DA SILVA	3155339 7	XXX.039.381 XX	71,00	"Sub Justice"
244 °	JOAO HENRIQUE ANDERSON MARIANO MARTINS	3175280 2	XXX.649.023 XX	70,00	
245 °	ISABELLA BATISTA LIMA	3263441 2	XXX.848.531 XX	70,00	"Sub Justice"
246 °	MARCOS DAVI FERREIRA DE ARAUJO	3149861 2	XXX.645.161 XX	70,00	
247 °	VALENTINE MARIA RODRIGUES QUEZADA	3122450 4	XXX.909.251 XX	70,00	"Sub Justice"
248 °	LUCAS COSTA DOS SANTOS	3086612 0	XXX.473.591 XX	69,00	"Sub Justice"
249 °	EDVALDO SOUSA DE FREITAS JUNIOR	3238067 4	XXX.282.323 XX	69,00	
250 °	ALANA NUNES LOUZADA	3085862 3	XXX.605.921 XX	69,00	
251 °	JACIEL OLIVEIRA DOS REIS	3092688 2	XXX.744.401 XX	69,00	
252 °	JOAO PAULO CARVALHO DE SOUZA	3265665 3	XXX.131.611 XX	69,00	"Sub Justice"
253 °	RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA	3091565 1	XXX.381.601 XX	69,00	
254 °	INGRIDE MAYANE LIMA ALVES PINTO	3155880 1	XXX.367.261 XX	68,00	
255 °	HIGO TALLISON LOPES SANTOS	3092953 9	XXX.066.301 XX	68,00	
256 °	TIAGO MENDES FRAGOSO	3253142 7	XXX.445.901 XX	68,00	
257 °	WILTTER LINO BATISTA	3096795 3	XXX.678.701 XX	68,00	
258 °	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	3183127 3	XXX.236.981 XX	67,00	
259 °	VINICIUS GONCALVES SILVA	3121690 0	XXX.485.241 XX	67,00	"Sub Justice"
260 °	LUCAS FLORENCIO MOURA RAMOS	3108468 0	XXX.837.011 XX	67,00	
261 °	WELBERTH WANDERSON RIBEIRO E RAMOS	3088616 3	XXX.493.931 XX	67,00	
262 °	RANGEL BRASIL RIBEIRO	3112588 3	XXX.608.711 XX	67,00	"Sub Justice"
263 °	HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARAES	3110057 0	XXX.555.861 XX	67,00	"Sub Justice"
264 °	KATIA DA SILVA VAES ADURE	3212491 0	XXX.395.961 XX	67,00	
265 °	WANDERSON LIMA DA SILVA	3202700 1	XXX.338.721 XX	66,00	"Sub Justice"
266 °	FELIPE TALES MOREIRA DOS SANTOS	3104857 9	XXX.274.006 XX	66,00	"Sub Justice"
267 °	ALINE PEREIRA FIGUEREDO	3198007 4	XXX.101.021 XX	65,00	"Sub Justice"
268 °	ALISSON ROCHA RODRIGUES	3259994 3	XXX.282.165 XX	65,00	
269 °	GISLEIA RODRIGUES DIAS	3128659 3	XXX.937.521 XX	65,00	
270 °	ROGER WISLEY GOMES DE MORAES	3264822 7	XXX.385.321 XX	64,00	
271 °	FRANCIELE SILVA DE SOUSA	3088678 3	XXX.333.771 XX	64,00	
272 °	PABLO MIRANDA GALVAO	3189636 7	XXX.688.561 XX	61,00	

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 190/GAB/CCM, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que corresponde ao atual artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, o qual dispõe, nos artigos 129 a 137, sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 010-2021, referente ao Processo Produta nº 2021053249 e e-Palmas nº 00000.0.022421/2024, firmado entre o Município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25, que tem por objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos para a execução do Programa Palmas do Futuro, os servidores a seguir:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL		
SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	WIGNO LOPES OLIVEIRA	413072918
SUPLENTE	GESSIANE FERREIRA DA SILVA	413072905
1201 - AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS		
SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	GEORGE MATEUS SANTIAGO COELHO	413073011
SUPLENTE	JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	413052140
1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PALMAS		
SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA	131071
SUPLENTE	JAILZA DIONIZIO BARBOSA	256671
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	HERICA BORGES CABRAL	413073061
SUPLENTE	LUCIVANE SOUSA COSTA	413017878
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	MARIA DEUSILENE MOURA DA CRUZ	132911
SUPLENTE	GILVANETE NOLETO DE SOUSA	413071034
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR		
SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	ANA LARA NERES REIS	413072965
SUPLENTE	LÁZARO ANTÔNIO DE AMORIM	41501
7800 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS		
SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	ROSENILDA MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO	413073063
SUPLENTE	EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA	140091
9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	CLORIZELDA VIANA DA SILVA	260351
SUPLENTE	AKAELY SCARLATE RODRIGUES ARAUJO	413019528
9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		
SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	REGINA ROSA PEU	413072769
SUPLENTE	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA	413024547
9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	LAZARO GOMES DE SOUZA	413019959
SUPLENTE	LUIILA BARBOSA DA SILVA	413070322

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados,

em consonância com o regime de execução previsto no contrato, devendo se abster de atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados; se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições contrárias.

Palmas, 20 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 225, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 283-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, as partes que contrataram os adiante relacionados no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

ELILDE PEREIRA DA SILVA;
GABRIELLA MACEDO DE CASTRO;

II - no Ato nº 284-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, a parte que contratou EZEQUIEL DA SILVA FERREIRA SOUSA, na função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 306-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, a parte que contratou ISAQUE GOMES CARNEIRO, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil);

IV - no Ato nº 368-CT, de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.654, de 13 de fevereiro de 2025, as partes que contrataram os adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ELEN CAROLINE MILHOMEM FERREIRA;
ISACSON NOGUEIRA DA SILVA;
JOSELITA PEREIRA DE ARAUJO SOUSA;
VITORIA DOS REIS GLORIA;
WANESSA GONÇALVES DA SILVA;

V - no Ato nº 410-CT, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.658, de 19 de fevereiro de 2025, as partes que contrataram as adiante relacionadas no cargo de Professor Nível I-40h:

IZABEL PAULO DA SILVA;
ROSANGELA CORREIRA DA SILVA COSTA;
SELMA MENDES P. GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 226, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 186, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.654, de 13 de fevereiro de 2025, as partes que tornaram sem efeito no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal de Educação:

ELEN CAROLINE MILHOMEM FERREIRA;
ISACSON NIGUEIRA DA SILVA;
JOSELITA PEREIRA DE ARAUJO SOUSA;
VITORIA DOS REIS GLORIA;
WANESSA GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 227, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ALEX SANDRO LIMA BATISTA, do cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, da Controladoria-Geral do Município, a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 228, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 380-NM, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.655, de 14 de fevereiro de 2025, que nomeou LAISA DE SOUZA MARINHO no cargo de Gerente de Promoção e Defesa da Fauna - DAS-5, na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 229, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada SIENE PATROCINIO DA CRUZ do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído para o Gabinete do Prefeito, a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO****PORTARIA Nº 180/GAB/SECAD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) SUZILEY MONIQUE ELYSEU BERTIN, matrícula nº 1002931, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.030745/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 181/GAB/SECAD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) LUIZA MARILAC LEMOS DA SILVA, matrícula nº 310281, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 105/GAB/SEPLAD, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.928, a contar a partir de 05 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.000489/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 182/GAB/SECAD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) GENILDA LIMA DE ARAUJO, matrícula nº 382011, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 567/GAB/SEPLAD, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.315, a contar a partir de 04 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.083863/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 183/GAB/SECAD, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) MAGDA FRANCISCA DE MORAES MATOS, matrícula nº 413024523, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 568/GAB/SEPLAD, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.315, a contar a partir de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.003959/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº184/GAB/SECAD,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. (*)**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 001/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.002316/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Montana Segurança Privada Eireli., inscrita sob o CNPJ Nº 19.200.109.0001-09, que diz respeito à prestação dos serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
Suplente	Soelia Dias Gonçalves	254021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do instrumento contratual citado nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.660, de 21 de fevereiro de 2025, págs. 7 e 8, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº185/GAB/SECAD,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. (*)**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 05/2024, referente ao Processo/NUP: 00000.0.018755/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA-ME., inscrita sob o CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que diz respeito à prestação dos serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza, conservação (áreas internas e externas) e apoio administrativo, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Rosicleide Ribeiro de Souza Silva	413019714
Suplente	Juliana Raquel Rodrigues de Sousa	413072754

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 05/2024, referente ao Processo/NUP: 00000.0.018755/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA-ME., inscrita sob o CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que diz respeito à prestação dos serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza, conservação (áreas internas e externas) e apoio administrativo, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Soelia Dias Gonçalves	254021
Suplente	Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845
Unidade Gestora 1300 - Controladoria-Geral do Município		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Alex Sandro Lima Batista	171551
Suplente	Niêssya Fernanda Carvalho e Castro	413073268
Unidade Gestora 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Lulla Barbosa da Silva	413070322
Suplente	José Mateus Júnior	413072745
Unidade Gestora 5201 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Renato Lemos Cabral Felipe	413073146
Suplente	Alessandra Kely Farias de Almeida	413069677

Unidade Gestora 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Siene Patrocínio da Cruz	413072758
Suplente	Ana Karita Mascarenhas Medeiros Gozik	413072838
Unidade Gestora 7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Vinicius Soares Macedo Reis	413072825
Suplente	Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho	261171
Unidade Gestora 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Joana Darc Rosa Severino Nolasco	160901
Suplente	Danillo de Oliveira Freitas	413072781
Unidade Gestora 2300 - Procuradoria-Geral do Município		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621
Suplente	Erika Lima Batista Araújo	380241
Unidade Gestora 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ana Lara Neres Reis	413072965
Suplente	Lazaro Antonio de Amorim	41501
Unidade Gestora 2500 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794
Suplente	Adrielle Muiel Gabriel Feitosa	413071926
Unidade Gestora 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Lana Soares Fernandes	413069608
Suplente	Kizzy de Moraes	413010255
Unidade Gestora 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Diego Cavalcante Lobato	305991
Suplente	Arthur Mattos Guimarães	413073926
Unidade Gestora 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Euclides Mesquita de Sousa	413018274
Suplente	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381
Unidade Gestora 2000 - Secretaria Municipal da Mulher		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Camila Lino Borges	413073201
Suplente	Alivone Borges de Souza	299641
Unidade Gestora 1600 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Marta Cristina Noleto Rocha	131071
Suplente	Jailza Dionizio Barbosa	256671
Unidade Gestora 1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Luciano Rezende Figueira	413019344
Suplente	Jean Pablo Abreu Moreira	413072868

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

(* REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.660, de 21 de fevereiro de 2025, páginas nºs 8 e 9, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 187/GAB/SECAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Comunicação, o (a) servidor (a) ADVAN RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 159791, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 188/GAB/SECAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Agência Municipal de Turismo, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
299121	JOSÉ TEODORO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 196/GAB/SECAD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o pedido de recondução ao cargo efetivo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem pelo interessado, conforme Processo E-palmas nº 00000.0.073446/2024;

CONSIDERANDO que Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, prevê a hipótese de recondução ao cargo anteriormente ocupado, em caso de vacância declarada por posse em outro cargo inacumulável, concretizada pela Portaria nº 218, de 22 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.944, de 22 de março de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico nº 39/DGP/SECAD, nos quais houve manifestação favorável ao pedido;

RESOLVE:

Art. 1º É reconduzida MILA KATIELY RAMOS SANTANA ao cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem 30h, em caráter efetivo, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 197/GAB/SECAD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de

2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Cultural de Palmas para a Casa Civil do Município de Palmas, o (a) servidor (a) IVONETE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 142621, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Palmas, 20 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 198/GAB/SECAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) RONALDO DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 171851, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 199/GAB/SECAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Cultural de Palmas para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, o (a) servidor (a) LAYLLA CRISTINA BARBOSA CARRIJO, matrícula nº 413070088, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 200/GAB/SECAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o item nº 02 da portaria abaixo descrita na parte que homologa a 1ª etapa da Avaliação Especial de Desempenho do servidor SAMUEL VICTOR COSTA JACOME, matrícula nº 413070165, ocupante do cargo Analista de Sistemas, lotado na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

I - PORTARIA Nº 161/GAB/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.659, de 20 de fevereiro de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº202/GAB/SECAD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 016/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.016507/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa Ahards Sistemas S/A., inscrita sob o CNPJ Nº08.202.415/0001-50, que diz respeito à prestação dos serviços com fornecimento, modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Amarildo Honório Ferreira	140451
Suplente	Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 016/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.016507/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa Ahards Sistemas S/A., inscrita sob o CNPJ Nº08.202.415/0001-50, que diz respeito à prestação dos serviços com fornecimento, modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	José Carvalho de Sá Júnior	413070326
Suplente	Luciano Rezende Figueira	413019344
Unidade Gestora 1300 - Controladoria-Geral do Município		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Alex Sandro Lima Batista	171551
Suplente	Niéssya Fernanda Carvalho e Castro	413073268
Unidade Gestora 1600 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Marta Cristina Noleto Rocha	131071
Suplente	Lúcio Roner Sousa Baccaro	413008775
Unidade Gestora 2000 - Secretaria Municipal da Mulher		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Patrícia Leite Gomes	413017528
Suplente	Lízia Maira Nunes Ramos	413073227
Unidade Gestora 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Poliane Barbosa Araujo	413070091
Suplente	Eliel da Silva Costa	413072930
Unidade Gestora 2300 - Procuradoria-Geral do Município		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Aline de Araujo Sousa Viana	413036426
Suplente	Nábia Claudina da Silva Araujo	413024621
Unidade Gestora 2700 - Secretaria Municipal de finanças		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Dione Marques Sousa Costa	153931
Suplente	Túlio Montelo Carmo	413073022
Unidade Gestora 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Daniele Jamile M. P. Dias	413023793
Suplente	Lazaro Antonio de Amorim	41501
Unidade Gestora 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Yolanda Alves da Silva	136081
Suplente	Emanuel Pinheiro Cirqueira	413073517
Unidade Gestora 5201 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Renato Lemos Cabral Felipe	413073146
Suplente	Alessandra Kely Farias de Almeida	413069677
Unidade Gestora 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Joana darc Rosa Severino Nolasco	160901
Suplente	Danillo de Oliveira Freitas	413072781
Unidade Gestora 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Edcarlos Lima de Almeida	140091
Suplente	Délia Moura Linhares	259631
Unidade Gestora 7900 - Secretaria Municipal de Governo		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Vinicius Soares Macedo Reis	413072825
Suplente	Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho	261171
Unidade Gestora Secretaria Municipal de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Liamara Borges da Silva Solino	413023929
Suplente	Lidiane Aguiar Fernandes	413073885

Unidade Gestora 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381
Suplente	Lyvio M. Coelho de Rezende	413073051
Unidade Gestora 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Lana Soares Fernandes	413069608
Suplente	Kizzy de Moraes	413010255
Unidade Gestora 9200 - Secretaria Municipal de Habitação		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Clorizelda Viana da Silva	260351
Suplente	Akaely Scarlate Rodrigues de Araujo	41301925
Unidade Gestora 9300 - Casa Civil do Município de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Rosângela Vieira da Silva	154231
Suplente	Ione Campelo de Souza	140911
Unidade Gestora 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Luila Barbosa da Silva	413070322
Suplente	José Mateus Júnior	413072745
Unidade Gestora 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Heryka Kattlyelle Alves dos Santos	413070008
Suplente	Arthur Mattos Guimarães	413073926

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**PORTARIA Nº 213/GAB/SECAD,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Procuradoria-Geral do Município, para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
153321	JACKELINY RUBIA MARQUES	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 425/2014.**

PROCESSO FÍSICO: 2014056335
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020143/2024
ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.
CONTRATADA: MARAJÓ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a sub-rogação do contrato de locação de imóvel comercial, localizado na ACSE - 1, conjunto 01, lote 29, av. JK, nesta capital, nas condições e especificações expressas no processo administrativo nº 2014056335.
ADITAMENTO: 2.1. A sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização.
RECURSOS: 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas 04 122 8001 8425; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 150000004.
BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.020143/2024; Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM (DOM nº 3.632, de 14/1/2025); a Medida Provisória nº 1, de 1º/1/2025 (DOM nº 3.623, de 1/1/2025), que em seu art. 19, inciso XIV, dispõe sobre a gestão da locação de bens imóveis no sistema de rateio; Decreto 2.647, de 24 de Janeiro de 2025 (DOM nº 3.640), o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002, aplicado supletivamente pelo art. 54 da Lei nº 8.666/1993; e o Parecer Jurídico nº 012/2025/GAB/PGM (NUP 00000.9.028897/2025).
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, doravante denominada SUB-ROGANTE o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, designado pelo ATO nº 10 - NM., publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.719.441-XX, no outro lado, o SUB-ROGADO o Secretário Municipal de Administração e Modernização, e o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO Nº 9 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade nº XX49XX - SSP/TO, CPF nº XXX.291.961-XX, tendo como parte Contratada a empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME com sede na Q. 104 Sul Rua SE 9, 24 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77020-018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.104.201/0001-27, representada neste ato pelo senhor MARILSON MOREIRA FARINHA, portador da carteira de identidade nº XX4.96X - SSP/GO, inscrito no CPF nº XXX.510.891-XX.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2018.

PROCESSO FÍSICO: 2018009045
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020191/2024
ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.
CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a sub-rogação do contrato de locação do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" - Imóvel comercial, situado na avenida JK, lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 501 a 808 e sala técnica, localizadas nos 5º, 6º, 7º e 8º andares, respectivamente, perfazendo um total de (33) trinta e três salas, com área edificada de (1.820,94m²) um mil oitocentos e vinte, noventa e quatro metros quadrados, mais (24) vinte e quatro vagas de garagens no subsolo do prédio nº 9 a 32, umas medindo 12,50m² e outras 10,80m², totalizando (286,40) duzentos e oitenta e seis, quarenta metros quadrados.
ADITAMENTO: 2.1. A sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização.
RECURSOS: 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito 04.122.8001.8406; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas 04.122.8000.4460; 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária 15.122.8001.8428; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 150000004.
BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.020191/2024; Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM (DOM nº 3.632, de 14/1/2025); a Medida

Provisória nº 1, de 1º/1/2025 (DOM nº 3.623, de 1/1/2025), que em seu art. 19, inciso XIV, dispõe sobre a gestão da locação de bens imóveis no sistema de rateio; Decreto 2.647, de 24 de Janeiro de 2025 (DOM nº 3.640), o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002, aplicado supletivamente pelo art. 54 da Lei nº 8.666/1993; e o Parecer Jurídico nº 012/2025/GAB/PGM (NUP 00000.9.028916/2025).
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, doravante denominada SUB-ROGANTE o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, designado pelo ATO nº 10 - NM., publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.719.441-XX, no outro lado, o SUB-ROGADO o Secretário Municipal de Administração e Modernização, e o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO Nº 9 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade nº XX49XX - SSP/TO, CPF nº XXX.291.961-XX, tendo como parte Contratada a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA com sede nesta capital sito na 204 sul (ARSE 21), alameda Perdizes, QI-10, lote 18, centro, cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77020-482, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.246.031/0001-76, representada neste ato pelo senhor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, portador da carteira de identidade nº XX3138XXX - IFP/RJ, inscrito no CPF nº XXX.826.327-XX.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018.

PROCESSO FÍSICO: 2018009030
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020157/2024
ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.
CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a sub-rogação do contrato de locação do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" - Imóvel comercial, situado na avenida JK, lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, do loteamento de Palmas, 1ª Etapa, Fase I, área construída com 829,54m², representados por 16 salas enumeradas de 301 a 408 localizadas nos 3º e 4º andares, respectivamente, 24 (vinte e quatro) vagas de garagem no subsolo do prédio, enumeradas sob os nº 48 a 55, umas medindo 12,50m² e outras medindo 10,80m², totalizando 96,60m².
ADITAMENTO: 2.1. A sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização.
RECURSOS: 2000 - Secretaria Municipal da Mulher 14.122.8001.8432; 9200 - Secretaria Municipal da Habitação 16.122.8001.8426; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 150000004.
BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.020191/2024; Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM (DOM nº 3.632, de 14/1/2025); a Medida Provisória nº 1, de 1º/1/2025 (DOM nº 3.623, de 1/1/2025), que em seu art. 19, inciso XIV, dispõe sobre a gestão da locação de bens imóveis no sistema de rateio; Decreto 2.647, de 24 de Janeiro de 2025 (DOM nº 3.640), o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002, aplicado supletivamente pelo art. 54 da Lei nº 8.666/1993; e o Parecer Jurídico nº 012/2025/GAB/PGM (NUP 00000.9.028925/2025).
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, doravante denominada SUB-ROGANTE o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, designado pelo ATO nº 10 - NM., publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.719.441-XX, no outro lado, o SUB-ROGADO o Secretário Municipal de Administração e Modernização, e o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO Nº 9 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade nº XX49XX - SSP/TO, CPF nº XXX.291.961-XX, tendo como parte Contratada a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA com sede nesta capital sito na 204 sul (ARSE 21), alameda Perdizes, QI-10, lote 18, centro, cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77020-482, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.246.031/0001-76, representada neste ato pelo senhor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, portador da carteira de identidade nº XX3138XXX - IFP/RJ, inscrito no CPF nº XXX.826.327-XX.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2020.

PROCESSO FÍSICO: 2020030600
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020173/2024
ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a sub-rogação do contrato de locação do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" - Imóvel comercial, situado na avenida JK, lote 28º, conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 101 a 127 e de 201 a 208, localizados no 1º e 2º andar, Capital do Estado do Tocantins, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) salas, com área edificada de 1.528.035m², mais de 15 vagas na garagem no subsolo do prédio, sob nº 33 a 47, totalizando 184,10m², matrícula nº AVO3-97.618 do Cartório de Registro de Imóveis, para abrigar parte das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: 2.1. A sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização.

RECURSOS: 5201 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 15 122 8001 8415; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação 15 122 8001 8415; 7900 - Secretaria Municipal de Governo 04 122 8001 8420; 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária 15 122 8001 8428; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 150000004.

BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.020191/2024; Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM (DOM nº 3.632, de 14/1/2025); a Medida Provisória nº 1, de 1º/1/2025 (DOM nº 3.623, de 1/1/2025), que em seu art. 19, inciso XIV, dispõe sobre a gestão da locação de bens imóveis no sistema de rateio; Decreto 2.647, de 24 de Janeiro de 2025 (DOM nº 3.640), o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002, aplicado supletivamente pelo art. 54 da Lei nº 8.666/1993; e o Parecer Jurídico nº 012/2025/GAB/PGM (NUP 00000.9.028933/2025).

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, doravante denominada SUB-ROGANTE o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, designado pelo ATO nº 10 - NM., publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.719.441-XX, no outro lado, o SUB-ROGADO o Secretário Municipal de Administração e Modernização, e o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO Nº 9 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade nº XX49XX - SSP/TO, CPF nº XXX.291.961-XX, tendo como parte Contratada a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA com sede nesta capital sito na 204 sul (ARSE 21), alameda Perdizes, QI-10, lote 18, centro, cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77020-482, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.246.031/0001-76, representada neste ato pelo senhor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, portador da carteira de identidade nº XX3138XXX - IFP/RJ, inscrito no CPF nº XXX.826.327-XX.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022.

PROCESSO FÍSICO: 2022041805

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.019607/2024

ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a sub-rogação do contrato que tem por objeto a locação de Imóvel comercial, tipo galpão com terreno de 1.600m², com área construída total de 733,50m², localizado na Quadra ARS SE 15, Rua SR 03, Conj. 05, Lote 09, para armazenamento de dossiês dos servidores municipais.

ADITAMENTO: A sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização.

RECURSOS: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações 2500.04.122.8001.8408; Secretaria de Finanças 2700.04.122.8001.8410; Casa Civil do Município de Palmas 9300.04.122.8001.8427; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 150000004.

BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.019607/2024; Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.632, no dia 14 de janeiro de 2025, em razão da reestruturação administrativa prevista no artigo 19, inciso XIV, previsto na Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 3.623, c/c o art. 49, inciso IV, alínea d, do Decreto nº 2.647/2025; o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002, aplicado supletivamente pelo art. 54 da Lei nº 8.666/1993, e o Parecer Jurídico nº 012/2025/GAB/PGM (NUP nº 00000.0.019607/2024).

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato

representada pelo Secretário Municipal de Finanças, doravante denominada SUB-ROGANTE o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, designado pelo ATO nº 10 - NM., publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.719.441-XX, no outro lado, o SUB-ROGADO o Secretário Municipal de Administração e Modernização, Sr. CLEISON ALMEIDA NUNES, designada pelo ATO nº 9, publicado no DOM nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade nº XX487X - SSP/TO e CPF nº XXX.291.961-XX, tendo como parte Contratada a Empresa OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Av. Kubitschek, ACNO I, Conj. 01, Lote 36 Palmas - TO, CEP nº 77.001-062, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.640.235/0001-31, representada neste ato pelo seu Representante Legal o Sr. Georgios Filipakis, grego, divorciado, empresário, CPF nº XXX.950.360-XX, portador da carteira de identidade nº W-XXX.464.XXX-H HCGPI/DIREX/DPF. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 20/2025/SOP/SEPLAN, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece parâmetros para o acompanhamento e avaliação da execução financeira e orçamentária do Poder Executivo, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 7º, VI, § 1º, I, combinado com o art. 21, I, VI e VII, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Os parâmetros para o acompanhamento e avaliação da execução financeira e orçamentária do Poder Executivo, para efeitos de cumprimento dos limites que definem a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O acompanhamento da execução financeira e orçamentária se dará por meio da avaliação periódica e contínua da situação fiscal, levando-se em consideração o comportamento das receitas municipais alinhada com os das despesas dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo.

Art. 3º Serão acompanhadas e avaliadas as receitas totais do município de Palmas, previstas ou não na Lei Orçamentária Anual, e os seus desdobramentos no alcance da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A Superintendência de Orçamento e Planejamento Estratégico emitirá relatórios que apresentem o comportamento da receita, apresentando a ocorrência de frustração ou superação da expectativa da receita e de fatores que tendem a influenciar os resultados, bem como o comparativo entre períodos, inclusive quanto aos efeitos de preços, para fins de avaliação de cenários fiscais.

§ 2º O indicador de preços a ser utilizado como medida de ajuste inflacionário deverá ser o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro oficial que venha a substituí-lo.

§ 3º As necessidades de reestimativas de receita apuradas em avaliação deverão ser consolidadas na programação financeira e orçamentária na forma que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º Para a apuração dos dados, a Superintendência de Orçamento e Planejamento Estratégico poderá solicitar informações dos órgãos e entidades com arrecadação própria e as respectivas legislações e fatores circunstanciados das receitas administradas.

Art. 4º As despesas totais do município de Palmas previstas na Lei Orçamentária Anual, de todos os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, serão objeto de acompanhamento e avaliação, sem prejuízo do disposto na Lei nº 2.911, de 5 de julho de 2023, considerando-se:

I - a despesa executada em quaisquer de suas fases previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - a utilização de reservas orçamentárias de que trata o art. 10 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023;

III - as solicitações de alteração orçamentárias mediante créditos adicionais e demais alterações previstas;

IV - os processos administrativos cuja avaliação de disponibilidade orçamentária seja requisito ao seu prosseguimento, na forma que define os artigos 87 a 89 do Decreto nº 2.461, de 2023;

V - os processos de contratação de pessoal previstos na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e sua regulamentação;

VI - outras situações circunstanciadas que permitam um conhecimento da situação fiscal do Município;

Art. 5º Para efeitos do caput do artigo anterior, a Superintendência de Orçamento e Planejamento Estratégico emitirá Alerta Fiscal e Orçamentário aos órgãos e entidades do Poder Executivo, na forma de comunicado numerado e em ordem sequencial anual, direcionado ao ordenador de despesas responsável, quando:

I - o comportamento da despesa apresentar insuficiência orçamentária e financeira para cumprir com os compromissos constitucionais e legais e a assunção de novas obrigações;

II - o orçamento for comprometido, todo ou em parte, para uma única finalidade sem a devida cobertura para as demais atividades do órgão ou entidade;

III - a despesa estiver maior que a receita, inclusive por fontes próprias ou vinculadas;

IV - as alterações orçamentárias impliquem em prejuízo aos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual;

V - o planejamento orçamentário do órgão ou entidade não estiver, no mínimo, acima 65% (sessenta e cinco) por cento de execução, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 15 de maio de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

VI - as despesas com pessoal, inclusive de pessoal temporário, impliquem em comprometimento do saldo orçamentário e demais despesas;

VII - a execução orçamentária do custeio estiver acima da meta estabelecida para o exercício;

VIII - a ocorrência de frustrações de receitas que impliquem em redução de despesas;

IX - existirem outras situações circunstanciadas que permitam um conhecimento da situação fiscal do Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

José Augusto Rodrigues Santos Júnior
Superintendente de Orçamento e Planejamento Estratégico

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 13 de março de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 007/2025, tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa, para futura aquisição de materiais de construção e elétricos, visando suprir demandas em equipamentos públicos no município de Palmas - TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, instruído no processo NUP:

00000.0.021545/2024 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 06 de março de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, a Dispensa Eletrônica Nº 006/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento Coffee Break, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, Centro de Referência Flor de Liz e Conselho Municipal da Mulher - COMDIM, Casa da Mulher Brasileira, instruído no processo nº 2025000968, NUP: 00000.0.009047/2025. De interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 09h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 06 de março de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, a Dispensa Eletrônica Nº 007/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo, sendo: água mineral, gelo em cubo, caixa de isopor, copos descartáveis e gás, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, Centro de Referência Flor de Lis, Casa da Mulher Brasileira e Conselho Municipal da Mulher - COMDIM, conforme edital, instruído no processo nº 2025000755, NUP: 00000.0.008409/2025. De interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 12/2025 - GAB/SEDEEM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 da Medida Provisória Nº 1,

de 1º de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato de Nomeação Nº 110-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 38/2024, firmado com a empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.935/0001-30, através do processo nº: 2024028208, NUP: 00000.0.062894/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra qualificada, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RONEY GOMES SANTANA	413.073.379
SUPLENTE	MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES	413.073.166

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico; IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX - Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que por ventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, sua Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 054, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2025/GAB/SEDURF

PROCESSO FÍSICO: 2024024499
PROCESSO DIGITAL: 00000.0.028843/2024
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas. Nº 01/2025
DEVEDOR: Município de Palmas / Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.
CREDOR: IPX Tecnologia LTDA
OBJETO: Despesa pendente do mesa de setembro de 2024 do contrato nº 023/24, referente a aquisição de licenças de softwares Autodesk, suporte para implantação e operação dos referidos softwares, treinamentos com certificação do fabricante e solução de elaboração de orçamento, na modalidade SaaS (Software como serviço, do inglês Software a Service) integrada aos softwares.

N.º NOTA FISCAL	EMPRESA	VALOR
1296	IPX Tecnologia LTDA	R\$ 541.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 541.300,00 (quinhentos e quarenta e um mil e trezentos reais)

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 9400.15.127.5000.4028; Elemento de Despesa nº 44.90.92; Fonte nº 1500000009; Ficha nº 20252097

BASE LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, Decreto nº 2.648 de 27 de Janeiro de 2025, Portaria Conjunta nº 01/2025/PGM/CGM de 12 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05, com sede na Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial nº 28-A 5º e 6º Andares, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa e a Empresa IPX Tecnologia LTDA CNPJ nº 09.572.002/0001-20, neste ato representado por Washington Pires Souza CPF nº XXX.583.605-XX. DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
JOÃO BATISTA FILHO	061424/2024	24 A 020810
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	037368/2024	22 C 013629

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

Lilian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso

Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
EMERSON DE SOUSA VILARINO	072276/2024	24 A 010739
JOAQUIM GOMES DOS SANTOS	072278/2024	24 A 010744
JOSÉ ARNALDO DE SOUSA	068267/2024	24 A 010807
JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS	070406/2024	24 A 020671
LEIA BRAGA FEITOSA	069567/2024	24 A 009884
MARIA IRENE VIEIRA	058850/2024	24 A 013264
ROBERTO CAMPOS PINTO	082903/2024	24 A 011735
SILVANA MARIA PARFENIUK	057314/2024	24 A 007920

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ABMAILDE DE JESUS FURTADO CRUZ	045191/2024	24 A 002731
ADRIANA VIEIRA BEZERRA	028752/2024	22 C 004865
ADRIANNY SOUSA MORAIS LORENÇO	027350/2024	22 C 013544
AELTON DE SOUSA SANTANA SILVA	027357/2024	22 C 013543
ANTÔNIO FERNANDES GOMES	028430/2024	22 C 009055
ANTÔNIO FERNANDES GOMES	028439/2024	22 C 009057
BENEZOETE DIAS VIDAL	028484/2024	22 C 007397
EDMILSON VERDE TORRES	045394/2024	24 A 002723
ESPÓLIO DE JOSÉ PAULO DE SOUZA	030915/2024	24 A 018687
ESPÓLIO DE MOACIR DE ANDRADE	030916/2024	24 A 002673
F. BRAVO CONSTRUTORA EIRELI	028116/2024	22 C 011261
FBK ALIMENTAÇÃO LTDA	041258/2024	24 A 023652
FLORISVAL FEITOSA MIRANDA	027883/2024	22 C 003237
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ANDRADE	027354/2024	22 C 013547
JOSÉ ONEIDE PEREIRA DA SILVA	034630/2024	22 C 013134
LAYSLLA ALVES FERREIRA	027935/2024	22 C 003238
LUCAS EDUARDO PEREIRA NUNES	028105/2024	22 C 003161
REGINALDO JOSÉ DE SOUZA	028853/2024	22 C 007399
URBAN PALMAS 008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	028828/2024	22 C 011859
VANILSON RODRIGUES DOS SANTOS	028108/2024	22 C 004743
VERA LUCIA ZAVARIZE OLIOSI	027148/2024	22 C 003399
WADSON NETO SOARES CORDEIRO	028144/2024	22 C 006186
WALDIR ALVES DE OLIVEIRA	037118/2024	22 C 003174

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANTÔNIO FERNANDES GOMES	028430/2024	22 C 09055
ARMITA ROSA CARDOSO	027811/2024	22 C 03892
C.V.N. ESCAVAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	028647/2024	22 C 09595
CELSON BUENO DIAS SILVA	028448/2024	22 C 11390
CLARO S.A.	046600/2024	24 A 23934
DELMIRO AMÉRICA DE LIMA	027707/2024	22 C 13105
ESPÓLIO DE ALADIR DRUMOND DE ALVARENGA	057958/2024	22 C 04174
ESPÓLIO DE ALADIR DRUMOND DE ALVARENGA	057975/2024	22 C 09686
F L RODRIGUES & CIA LTDA	027722/2024	22 C 04184
GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	028002/2024	22 C 13508
HOTEL ARCO IRIS PALMAS LTDA	053888/2024	24 A 14084
JAIME NOGUEIRO DA SILVA	051822/2024	24 A 02743
JONNILTON GOMES	046947/2024	24 A 14152
JOSÉ DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	055067/2024	001580
JOSÉ ORLANDO PEREIRA DA SILVA	064198/2024	24 A 20861
KAIO YU NARA SANTOS	027944/2024	22 C 03039
LEILIANY DIAS DE OLIVEIRA	037354/2024	24 A 18714
LLLA PARTICIPAÇÕES S/A	028787/2024	22 C 11789
MANOEL MODESTO BOTELHO	026958/2024	22 C 13078
MARCELO BUENO DUARTE	027774/2024	22 C 13101
OLIVEIRA E SANTANA LTDA	034855/2024	24 A 02946
PAULO PESQUERO PONCE SILVA	027114/2024	24 A 18925
REGINALDO JOSÉ DE SOUSA	027951/52024	22 C 03037
RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES	027856/2024	22 C 04190
TEREZINHA MARIA TRINDADE BORBA	027863/2024	22 C 13103

Palmas, 24 de fevereiro de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
PORTA NOVA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	2024016956	22 C 13120

Palmas -To, 24 de fevereiro de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	N.º Embargo
FRANCINALDO DOS SANTOS REGO	09160/2025	24 A 09524
JOÃO PEREIRA CHAVES	09163/2025	24 A 09525
MARCO TENÓRIO DE SOUZA LEÃO	09223/2025	24 A 09523
MARIA BORGES RIBEIRO	12405/2025	24 A 11949

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****PORTARIA Nº 005, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2025, Processo nº 00000.0.011379/2025 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Contratação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Pereira	4413073439	21/02/2025
SUPLENTE	Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2025.

Joana D'Arc Nonato de Souza
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011379/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME

OBJETO: Contratação de serviços e assessoria na área contábil

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.011379/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Joana D'Arc Nonato de Souza, inscrita no CPF nº XXX.020.241-XX e portadora do RG nº XX66.3XX-SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR. Inscrita sob CNPJ Nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal Senhora Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF sob nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº XX985XX SSP/TO.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS**PORTARIA Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme específica.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social, da ACE- CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos na Lei Municipal nº 1.256/2003 e lei Municipal 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio, Comissão de Contratação e Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. São designados os servidores a seguir:

I - Para atuar como agente de contratação:

a) Luciana Madureira Beltrão-Matricula-413017613

b) Sintia Sobrinho Fernandes-Matricula-413017821

c) Juvenilton de Sousa Abreu-Matricula-413022896

II - Para compor a equipe de apoio:

a) Carlos Henrique Alves de Almeida - Matrícula-413073532

b) Ana Carvalho de Souza Oliveira - Matrícula-413018097

c) Roni Lopes Nascimento - Matrícula-413000968

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Ficam responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, um dos membros dentre a equipe de apoio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

I - Sonia Alves Rocha Gomes -Matrícula: 413005717-
Presidente

II - Francisca Aparecida Damasceno Pereira-Matrícula-
413017637

III - Leidinalva Silva Santos -Matrícula-38055

Parágrafo único. O presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, Chamada Pública e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Os servidores designados nos termos desta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 21 de fevereiro de 2025.

Maria Araújo de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo nº 00000.0.003804/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 17 de março de 2025, no horário de 07h:30min as 11h:30min, e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no CMEI PEQUENOS BRILHANTES situado no endereço Quadra ARNO 41 (403 norte), Alameda 01, APM 38, SN, CEP: 77.001-488, na cidade de Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de março de 2025, às 10:00 horas ou endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/eeb1be3ab28e85b94446d61954bc89d1.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99286-6601.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2025.

DURVAL RODRIGUES DE VEIGA
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

PORTARIA Nº. 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme específica.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI- CMEI Príncipes e Princesas, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio, Comissão de Contratação e Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. São designados os servidores a seguir:

I - Para atuar como agente de contratação:

a) Yngrid Cruz Oliveira- matrícula -413.016.975

b) Marcos Antônio Carvalho Miranda-matrícula - 413.073.681

c) Lana Dias Macedo-Matrícula - 413.073.300

II - Para compor a equipe de apoio:

a) Yngrid Cruz Oliveira-matrícula 413.016.975

b) Marcos Antônio Carvalho Miranda-matrícula - 413.073.681

c) Lana Dias Macedo-matrícula- 413.073.300

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Ficam responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, um dos membros dentre a equipe de apoio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

I - Itamar de Moraes Soares-matrícula - 301151 - Presidente

II - Marcia Helena Martins Coelho-matrícula- 413.017.805

III - Cleudiniz da Costa Silva-matrícula - 413.010.190

Parágrafo único. O presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, Chamada Pública e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Os servidores designados nos termos desta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 21 de fevereiro de 2025.

Márcia Aparecida da Paz
PRESIDENTE DA ACE

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

PORTARIA Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº - N, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.006830/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é aquisição de Gás de Cozinha - GLP.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ildiné Maciel Ramos	413006212	24/02/2025
SUPLENTE	Wellinson Monteiro Dourado	413011771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2025.

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006830/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006830/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461, 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de despesa 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, CNPJ nº 28.161.204/0001-23, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF Nº XXX.059.041-XX e portador do RG Nº X20.0XX - SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, portadora do RG. nº X79.8XX-SSP/TO

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº. 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme específica.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- ETI Santa Barbara, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio, Comissão de Contratação e Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. São designados os servidores a seguir:

I - Para atuar como agente de contratação:

a) Maria do Bomfim Nunes de Souza da Silva -matricula-413007184

b) Raquel Aguiar Dutra -matricula-413001749

c) Luana Lopes de Souza- matricula-338364

II - Para compor a equipe de apoio:

a) Maria do Bomfim Nunes de Souza da Silva - matricula-413007184

b) Raquel Aguiar Dutra -matricula-413001749

c) Luana Lopes de Souza- matricula-338364

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Ficam responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, um dos membros dentre a equipe de apoio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

I - Patrícia Alves da Rocha-matricula-413073802-Presidente

II - Poliana de Sousa -matricula-413019874

III - Eva Delfino Tranqueira-matricula-413013510

Parágrafo único. O presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, Chamada Pública e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Os servidores designados nos termos desta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de fevereiro de 2025.

Madian Rocha Moreira Santos
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 66/SEMUS/GAB/SUPEOFIN, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Medida Provisória nº 1 de 1º de janeiro de 2025, considerando a Portaria Conjunta MS/ Procuradoria Geral da República nº 1.163, de 11 de outubro de 2000, posteriormente revogada retificada pela Portaria Interministerial nº

466, de 16 de março de 2004, foi institucionalizado o Sistema de Informações sobre o Orçamento Público em Saúde - SIOPS, no âmbito do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REJANE MARTINS SANTOS DIAS, servidora efetiva, matrícula funcional nº 413.071.751, Assistente de Serviços em Saúde, como responsável pelo envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema de Informações sobre o Orçamento Público em Saúde - SIOPS, da Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PRES/ATCP Nº 26 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1 em conjunto com pelo ATO Nº 24-NM, ambos publicados em Diário Oficial nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025 em conformidade com o art 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010.

CONSIDERANDO os termos do At. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscal de contrato, referente ao contrato nº 05/2024 vinculado ao Processo nº 2024018446 NUP nº 00000.0.018755/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que tem como objeto por Adesão a Ata - contratação dos serviços contínuos com medição exclusiva de mão de mão de obra de limpeza, conservação (áreas internas e externas) e apoio administrativo - SEPLAD/PREFEITURA - Ata da Saúde 008/2024, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

	Servidores	Matrícula
TITULAR	JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	413052140
SUPLENTE	RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES	413019345

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a

reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 24 de fevereiro de 2025.

Walace Pimentel
PRESIDENTE - ATO Nº 24 - NM.

Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e

trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Roberta Costa Alves, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.868.531-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Karolayne Rocha Alves Correia, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.031.352-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 27, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 23, de 21 de fevereiro de 2025, que designou Priscila de Sousa Leitão Batista para atuar junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, publicada no DOMP nº 3.661, de 24 de fevereiro de 2024, nas páginas 38 e 39.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 022/2025.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413065603	ISABELLA DUTRA MARCARINI	21/02/2025

Palmas, 24 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PREVIPALMAS

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, o Sr. Raul de Jesus Lima Neto, retifica a Portaria nº 41/2025 de Fiscais de Contrato, publicado no Diário Oficial do dia 05 de fevereiro de 2025, edição nº 3.648.

Onde se lê:

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato Nº 021/2024;

Leia-se:

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 021/2024;

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, o Sr. Raul de Jesus Lima Neto, retifica a Portaria nº 42/2025 de Fiscais de Contrato, publicado no Diário Oficial do dia 05 de fevereiro de 2025, edição nº 3.648.

Onde se lê:

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato Nº 016/2024;

Leia-se:

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 016/2024;

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

